



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR MAURO SILVEIRA**

**Senhor presidente,
Senhores vereadores (a).**

O Vereador Signatário ,no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e regimento interno desta casa ,vem, respeitosamente,apresentar a presente emenda modificativa e aditiva , com alteração no PARAGRAFO UNICO DO ART 1º encaminhado pela MENSAGEM EXECUTIVA 81/2024 Requerendo desde já a aquiescência dos nobres pares desta casa para que ,após sua tramitação regular ,seja devidamente aprovada– **ficando a mesma , da seguinte forma:**

Art. 1º Fica concedido aos Servidores públicos Municipais estatutários e celetistas, uma 13^a parcela do benefício de ticket alimentação, instituído pela Lei Municipal Nº 2.272/03 no valor de R\$400,00 (Quatrocentos Reais),a ser paga anualmente.

Parágrafo Único: A parcela do 13^a constante do caput deste artigo , será extensivo ao vale Alimentação dos Servidores com vínculo efetivo, contratação emergencial e cargo em comissão instituído pela Lei Nº 5.239 de 07/01/2022, aos conselheiros tutelares conforme disposto no Inc. IV DO ART. 114 LEI Nº5.443 de 29/05/2023 e aos servidores efetivos e cargos em comissão do poder Legislativo instituído pela Lei Nº 1.569 de 16/06/1995.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo suas despesas suportadas por dotações orçamentárias próprias de cada poder.

Justificativa:

Justifica-se a emenda visando apenas uma maior transparência e justiça com a concessão do benefício aos servidores do Poder Legislativo que estão inclusos no rol dos servidores Públicos municipais conforme ART.232 da Lei Nº 2.239.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
Canguçu ,27 de Novembro de 2024.

**Mauro Silveira
Vereador | Bancada do MDB**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2FD-7E66-4A3D-D1F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURO RENÃ DOS REIS SILVEIRA (CPF 015.XXX.XXX-32) em 27/11/2024 15:21:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/C2FD-7E66-4A3D-D1F9>